



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Setembro de 2023 • Número 3381 • www.leme.sp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2023 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DOS RECURSOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 005/2023 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR, após o término do prazo para impetrar recurso e não havendo recurso impetrado, o GABARITO OFICIAL para os empregos relacionados no Edital Nº 005/2023 como segue:

1 - GABARITO OFICIAL:

Coletor de Lixo, Eletricista, Mecânico Geral, Operador de Máquinas, Pedreiro, Serviços Gerais e Vigia

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	B	D	B	C	D	A	A	C	B	A	C	D	A	B	C	D	A	A	D	B	C	B	D

Motorista

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	A	B	D	B	C	D	A	A	C	B	A	C	D	A	B	C	D	A	B	B	C	D	D	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 22 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2023 EDITAL RESUMIDO DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 005/2023 e resolve o que segue:

I – DIVULGAR, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

1 - Para os empregos de Eletricista (Leme), Mecânico Geral (Aguai), Motorista (E. S. do Pinhal), Motorista (Leme), Operador de Máquinas (Aguai), Operador de Máquinas (E. S. do Pinhal), Operador de Máquinas (Leme) e Pedreiro (Aguai) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova Prática os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontraram nessa situação foram selecionados para a Prova Prática:

Emprego	Nº máximo de
candidatos aprovados	
Eletricista (Leme)	30
Mecânico Geral (Aguai)	30
Motorista (E. S. do Pinhal)	30
Motorista (Leme)	30
Operador de Máquinas (Aguai)	30
Operador de Máquinas (E. S. do Pinhal)	30
Operador de Máquinas (Leme)	30
Pedreiro (Aguai)	30

2 - Para os empregos de Coletor de Lixo (Leme), Serviços Gerais (Aguai) e Vigia (Aguai) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova de Aptidão Física os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontraram nessa situação foram selecionados para a Prova de Aptidão Física:

Emprego	Nº máximo de
candidatos aprovados	
Coletor de Lixo (Leme)	80
Serviços Gerais (Aguai)	80
Vigia (Aguai)	30

3 - O Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física contendo a DATA, HORÁRIO e LOCAL foi publicado nesta data, 22/09/23, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, nos Diários Oficiais Eletrônicos dos Municípios de Aguai, Espírito Santo do Pinhal e Leme e divulgado nos sites

www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

4 - Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS} \times 4,0$.

II – INFORMAR que as listas dos classificados em ordem decrescente de nota constam no Anexo I deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, nos Diários Oficiais Eletrônicos dos Municípios de Aguai, Espírito Santo do Pinhal e Leme e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva, conforme instruções contidas no Capítulo XII do Edital Completo. Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 22 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 005/2023 e resolve o que segue:

I – CONVOCAR para a PROVA PRÁTICA todos os candidatos classificados para os empregos de Eletricista (Leme), Mecânico Geral (Aguai), Motorista (E. S. do Pinhal), Motorista (Leme), Operador de Máquinas (Aguai), Operador de Máquinas (E. S. do Pinhal), Operador de Máquinas (Leme) e Pedreiro (Aguai) no seguinte dia, horário e local:

EMPREGO • Operador de Máquinas (Aguai)

- Comparecer munidos da C.N.H. “C” ou “D”. NÃO será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. Informações no Anexo II do Edital Completo.

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)

HORÁRIO: 10:30 horas

LOCAL: Secretaria de Serviços Municipais

ENDEREÇO: Rodovia Aguai-Pirassununga, Km 0 - Aguai/SP. (antiga ETA)

EMPREGO• Mecânico Geral (Aguai)

- Informações no Anexo II do Edital Completo.

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)

HORÁRIO: 13:00 horas

LOCAL: Secretaria de Serviços Municipais

ENDEREÇO: Rodovia Aguai-Pirassununga, Km 0 - Aguai/SP. (antiga ETA)

EMPREGO • Pedreiro (Aguai)

- Informações no Anexo II do Edital Completo.

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Secretaria de Serviços Municipais

ENDEREÇO: Rodovia Aguai-Pirassununga, Km 0 - Aguai/SP. (antiga ETA)

EMPREGO • Operador de Máquinas (E. S. do Pinhal)

- Comparecer munidos da C.N.H. “C” ou “D”. NÃO será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. Informações no Anexo II do Edital Completo.

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)

HORÁRIO: 8:00 horas

LOCAL: Pátio/Oficina da Prefeitura

ENDEREÇO: Rua Domingos Ramacciotti, nº 225 - Vila São Paulo

E. S. do Pinhal/SP. Perto do campo de futebol Maringá.

EMPREGO • Motorista (E. S. do Pinhal)

- Comparecer munidos da C.N.H. “D” ou “E”. NÃO será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. Informações no Anexo II do Edital Completo.

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)

HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: Pátio/Oficina da Prefeitura
ENDEREÇO: Rua Domingos Ramacciotti, nº 225 - Vila São Paulo
E. S. do Pinhal/SP. Perto do campo de futebol Maringá.

EMPREGO • Eletricista (Leme)
- Informações no Anexo II do Edital Completo.

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)
HORÁRIO: 8:00 horas
LOCAL: Almoarifado da Prefeitura
ENDEREÇO: Av. José Antunes de Lisboa, nº 300 - Jd. Bosque - Leme/SP.

EMPREGO • Motorista (Leme)
- Comparecer munidos da C.N.H. "D" ou "E". NÃO será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. Informações no Anexo II do Edital Completo.

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)
HORÁRIO: 8:00 horas
LOCAL: Almoarifado da Prefeitura
ENDEREÇO: Av. José Antunes de Lisboa, nº 300 - Jd. Bosque - Leme/SP.

EMPREGO • Operador de Máquinas (Leme)
- Comparecer munidos da C.N.H. "C" ou "D". NÃO será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. Informações no Anexo II do Edital Completo.

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Almoarifado da Prefeitura
ENDEREÇO: Av. José Antunes de Lisboa, nº 300 - Jd. Bosque - Leme/SP.

II – CONVOCAR para a PROVA DE APTIDÃO FÍSICA todos os candidatos classificados para os empregos de Coletor de Lixo (Leme), Serviços Gerais (Aguai) e Vigia (Aguai) no seguinte dia, horário e local:

ATENÇÃO: o candidato deverá entregar o ATESTADO MÉDICO Específico, conforme Anexo III, do Edital N° 005/2023. O candidato que não levar o Atestado Médico não poderá realizar a Prova de Aptidão Física e será eliminado do Processo Seletivo. Comparecer em trajes esportivos. Informações no Anexo III do Edital Completo.

EMPREGO • Coletor de Lixo (Leme)

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)
HORÁRIO: 8:00 horas
LOCAL: Estádio Municipal Bruno Lazzarini (Lemense)
ENDEREÇO: Rua José Antonio Fercen, nº 20 - Vila São João - Leme/SP.

EMPREGO • Serviços Gerais (Aguai)

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: CELTRA - Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano
ENDEREÇO: Rua Américo Vanucci, 17 - Centro - Aguai/SP.

EMPREGO • Vigia (Aguai)

INFORMAÇÃO

DIA: 01 de outubro de 2023 (domingo)
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: CELTRA - Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano
ENDEREÇO: Rua Américo Vanucci, 17 - Centro - Aguai/SP.

IV – INFORMAR que ficam os candidatos convocados para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da prova portando o Documento de Identidade.

V – INFORMAR que o Edital de Aprovação da Prova Prática e Prova de Aptidão Física será publicado dia 06/10/23, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, nos Diários Oficiais Eletrônicos dos Municípios de Aguai, Espírito Santo do Pinhal e Leme e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Mogi Guaçu, 22 de setembro de 2023.

DECRETO Nº 8.186, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 4.147 de 04 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UGFR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07 04	603.0000	05.01.01.09.272.0061.1085-3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito aberto ocorrerá por conta de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I. da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 21 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DESPACHO

Processo Administrativo nº 96/2023
Requisição nº 08/2023
Dispensa de Licitação nº 48/2023

Respaldado no inciso IX, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 96/2023, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME PELO PERÍODO DE 12 MESES” com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/7101-51, que apresentou o valor estimado R\$1.879,50 (mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Os itens acima estão descritos as folhas 34, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 06 de setembro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Correios para atender as necessidades

da Câmara Municipal de Leme pelo período de 12 meses.
Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Contrato
Valor: R\$ 1.879,50
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 13/09/2023
Lei 8.666/93, e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Extrato de Contrato

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de câmeras dia/noite e gravação de imagens através de CFTV e DVR com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades da Câmara Municipal de Leme sp.”

Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Renata de Cássia Domingues Ferrara (Alarm Service ME)
Objeto: Contrato
Valor: R\$ 22.800,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 20/09/2023
Lei 14.133 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: C. C. BAR-TOLI LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ADÃO LEME E DR. EMÍLIO ANDRIELLI, NESTE MUNICIPIO DE LEME/SP; VALOR GLOBAL: R\$ 325.000,00; PRAZO: 720 (Setecentos e vinte) DIAS; LICITAÇÃO: CONCOR-RÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023; SUPORTE LEGAL: LEI nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.

Leme, 19 de Setembro de 2023.

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADO: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; OBJETO: 2º Aditamento - para reforma da cobertura do Prédio do Almoarifado, neste Município de Leme/SP; PRAZO: 90 (noventa) dias; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2023; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 19 de Setembro de 2023

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DECRETO Nº 8.187, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.*“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 808.027,00 (oitocentos e oito mil e vinte e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$	5.246,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.036000-3.3.90.30	2274	R\$	21.000,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510024.2.010000-3.1.90.11	788	R\$	120.000,00
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.050000-3.1.90.11	7381	R\$	40.000,00
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.050000-3.1.90.13	7400	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$	24.000,00
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.050000-3.1.91.13	7406	R\$	10.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$	230.246,00

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	210.0000	02.08.01.123650028.2.061000-3.3.90.30	1271	R\$	10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.36	1126	R\$	6.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$	6.421,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.056000-3.3.90.39	7137	R\$	56.428,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$	5.800,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$	5.500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.30	7031	R\$	8.122,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$	220.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1357	R\$	80.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.3.90.39	6026	R\$	8.783,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.046000-3.3.90.39	6356	R\$	42.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.046000-3.3.90.31	6348	R\$	13.632,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.158005-3.1.91.13	1766	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.158001-3.1.91.13	2485	R\$	7.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.1.91.13	6219	R\$	13.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.158001-3.1.91.13	6448	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310002.2.185000-3.1.90.13	6903	R\$	3.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310002.2.185000-3.1.91.13	6909	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.3.90.46	9190	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.3.90.46	9169	R\$	7.000,00
0	1	1100000	02.18.01.133920019.2.054000-3.3.90.46	9179	R\$	4.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	537.686,00

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$	20.095,00
0	1	100.0012	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	191	R\$	20.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	40.095,00
TOTAL					R\$	808.027,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	110.0000	02.08.01.123640028.2.150000-3.3.90.30	1223	R\$	10.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-4.4.90.52	1399	R\$	6.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-4.4.90.52	187	R\$	3.421,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-3.3.90.93	185	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-3.3.90.92	156	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-3.3.90.93	159	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.055000-3.3.90.39	7106	R\$	55.421,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.037000-3.3.90.30	2315	R\$	9.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.39	2266	R\$	2.300,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.30	7120	R\$	1.760,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.3.90.39	7055	R\$	7.369,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.1.006000-4.4.90.51	1049	R\$	100.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.1.008000-4.4.90.51	1251	R\$	100.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.1.010000-4.4.90.51	1265	R\$	100.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.004001-3.3.90.39	5968	R\$	8.783,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.201000-3.3.90.30	6398	R\$	22.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.3.90.92	6267	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.3.90.36	6241	R\$	9.107,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.201000-4.4.90.52	6415	R\$	4.525,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.04	1778	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.1.90.13	2362	R\$	7.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.158001-3.1.91.13	6374	R\$	13.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.16	6497	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310002.2.158001-3.1.91.13	6865	R\$	4.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.158009-3.1.91.13	2956	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.033920011.2.158001-3.1.91.13	624	R\$	7.000,00
0	1	110.0000	02.18.02.136950017.2.058000-3.1.91.13	7188	R\$	4.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	537.686,00

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R\$	20.095,00
0	1	100.0012	02.01.01.061820007.2.005000-4.4.90.52	191	R\$	20.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	40.095,00

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$	29.246,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.40	5027	R\$	21.000,00

0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	362	R\$	180.000,00	
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88						R\$	230.246,00
TOTAL						R\$	808.027,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 22 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.188, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 1.071.044,84 (um milhão, setenta e um mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.3.90.39	6246	R\$ 4.700,00	
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.046000-3.3.90.33	6349	R\$ 6.887,00	
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.046000-3.3.90.30	62	R\$ 11.789,00	
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.056000-3.3.90.39	7137	R\$ 23.000,00	
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	776	R\$ 71.223,34	
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-4.4.90.52	661	R\$ 11.000,00	
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.30	2093	R\$ 50.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.14	961	R\$ 60.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.1.90.11	932	R\$ 200.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.1.90.16	2873	R\$ 50.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.1.91.13	2877	R\$ 170.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.089000-3.1.90.16	2904	R\$ 71.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01.103050033.2.211000-3.1.90.16	3550	R\$ 70.000,00	
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.1.90.13	651	R\$ 8.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.158001-3.1.91.13	2167	R\$ 30.000,00	
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.1.90.16	6215	R\$ 10.000,00	
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.46	9187	R\$ 60.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.46	9192	R\$ 49.000,00	
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.46	9168	R\$ 11.000,00	
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.1.91.13	9166	R\$ 15.000,00	
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.46	9170	R\$ 11.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.46	9171	R\$ 3.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.46	9172	R\$ 35.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01.154510013.2.040000-3.3.90.46	9175	R\$ 5.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01.278120014.2.004000-3.3.90.46	9176	R\$ 2.000,00	
8	5	500.0016	02.12.01.081220020.2.004015-3.3.90.39	4919	R\$ 1.445,50	
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.13	6495	R\$ 3.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01.061810065.2.051000-3.3.90.46	9177	R\$ 28.000,00	
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64						R\$ 1.071.044,84

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.071.044,84 (um milhão, setenta e um mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos.) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.046000-3.3.90.31	6348	R\$ 11.587,00	
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.34	8945	R\$ 4.870,00	
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.40	109	R\$ 1.000,00	
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.92	114	R\$ 419,00	
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.33	82	R\$ 5.000,00	
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.93	117	R\$ 500,00	
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.055000-3.3.90.30	7091	R\$ 12.000,00	
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.056000-3.3.90.30	7120	R\$ 11.000,00	
0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.52	778	R\$ 71.223,34	
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 11.000,00	
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.39	2110	R\$ 50.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.1.90.04	926	R\$ 260.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.1.90.11	2835	R\$ 220.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.089000-3.1.90.16	2908	R\$ 71.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01.103050033.2.211000-3.1.90.16	3551	R\$ 70.000,00	
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.1.90.16	653	R\$ 8.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.158001-3.1.91.13	2333	R\$ 65.000,00	
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.1.90.16	6213	R\$ 10.000,00	
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.91.13	1807	R\$ 60.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.14	4950	R\$ 49.000,00	
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.1.91.13	56	R\$ 15.000,00	
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.1.90.16	366	R\$ 11.000,00	
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.1.91.13	657	R\$ 11.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.1.91.13	891	R\$ 3.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01.278120014.2.004000-3.3.90.92	6267	R\$ 2.000,00	
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.91.13	6501	R\$ 28.000,00	
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.004015-3.3.90.39	4916	R\$ 1.445,50	
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.13	6495	R\$ 3.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.1.90.16	5991	R\$ 5.000,00	
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64						R\$ 1.071.044,84

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 22 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES